



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**CIENTE**

Constatou do expediente da Sessão  
do Dia 3 / 4 / 2014

**PROJETO DE LEI N° 104 / 2014.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de São Pedro da Aldeia do Exercício de 2014, e da outras providências.

Guga de Mica  
-Presidente-

**A COMISSÃO**

de Justiça e Redação  
Em, 3 / 4 / 2014

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,**

**RESOLVE:**

Presidente  
Guga de Mica  
-Presidente-

Art. 1º - A Câmara Municipal e o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/1964, até o valor correspondente a 30% (trinta inteiros por cento) do Orçamento Consolidado de 2014 conforme Lei Orçamentária Anual nº. 2.517 de 20 de dezembro de 2.013.

**Parágrafo único** – não oneram o limite estabelecido no caput:

**I** – destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas às despesas com pessoal, obrigações patronais, amortizações da dívida pública, precatórios e sentenças judiciais, bem como os créditos á conta da dotação reserva de contingência e aqueles destinados á contrapartida a convênios, acordos e ajustes;

**II** – as suplementações com recursos vinculados e recursos ordinários diretamente arrecadados quando utilizar como fonte o superávit financeiro apurado no exercício anterior e o excesso de arrecadação apurado desses recursos;

**III** - alocar recursos em grupo de despesa ou elemento de despesa que não dotados inicialmente com a finalidade de garantir a execução da programação constante na Lei Orçamentária Anual nº. 2.517 de 20 de dezembro de 2.013.

**Art. 2º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 21 de março de 2014.

APROVADO  
1ª VOTAÇÃO

Em, 10 / 4 / 2014

Presidente

*Cláudio*  
CLÁUDIO CHUMBINHO  
= Prefeito =

APROVADO  
2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO  
Em, 15 / 4 / 2014

Presidente